



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 85.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL BALBINOT**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.854.419 SSP/PR e do CPF nº. 372.955.359-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1311, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	IBRAP	9,24	110,88
2	04	UN	Alça Pré Formada estai 6,4mm	IBRAP	5,89	23,56
3	17	UN	Armação secundária com 1 estribo	ROMAGNOLE	10,89	185,13
4	105	UN	Arruela quadrada	ROMAGNOLE	0,48	50,40
5	03	UN	Braço antibalanço polimérico p/ rede completa	VICENTINOS	39,20	117,60
6	07	UN	Braço com grampo suspensão 52 mm	VICENTINOS	44,60	312,20
7	13	UN	Braço luminária tipo BR-2, dimensão 3,0m	ALMIRANTE	122,80	1.596,40
8	439	M	Cabo AL multiplexado quadruplex, seção 70mm ²	PHELPS	26,85	11.787,15
9	636	M	Cabo de alumínio coberto 15KV, seção 35mm ²	PHELPS	6,78	4.312,08



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10	59	UN	Cabo de cobre 0,6/1 KV tipo PP, seção 2x2,5mm ²	CORFIO	3,89	229,51
11	20	M	Cabo de cobre coberto xlpe 15 kV - 16 mm ²	PHELPS	13,85	277,00
12	06	UN	Chave fusível tipo C 15 kV - 300 Ampéres	MAURIZIO	212,70	1.276,20
13	06	UN	Cobertura protetora 15KV, p/ estribo compacta	VICENTINOS	145,30	871,80
14	06	UN	Conector Cunha 02X02 AWG, com capa cobertura	INTELLI	41,70	250,20
15	04	UN	Conector Cunha 04X04 AWG	INTELLI	5,88	23,52
16	02	UN	Conector Cunha 2/0x2/0 AWG - ca-ca	INTELLI	6,18	12,36
17	06	UN	Conector Cunha 20X06 AWG	INTELLI	11,28	67,68
18	06	UN	Conector Cunha 20X20 AWG	INTELLI	11,28	67,68
19	05	UN	Conector cunha de cobre aterramento fioxfio	INTELLI	7,68	38,40
20	07	UN	Conector cunha de cobre aterramento fioxhaste	INTELLI	7,98	55,86
21	26	UN	Conector perfurante 16-70/1,5-10 mm ²	INTELLI	4,98	129,48
22	48	UN	Conector perfurante 35-70x35-70 mm	INTELLI	13,48	647,04
23	06	UN	Conector perfurante 50-120/50-120 mm ²	INTELLI	11,48	68,88
24	03	UN	Conector terminal compressão AL 02 AWG	INTELLI	9,98	29,94
25	07	UN	Conector terminal compressão AL 20 AWG	INTELLI	15,89	111,23
26	09	UN	Conector terminal compressão cobre 16mm ²	INTELLI	11,38	102,42
27	38	KG	Cordoalha de fios de aço, seção 6,4mm	INTELLI	11,89	451,82
28	02	UN	Cruzeta concreto retangular, 250 daN	ROMAGNOLE	84,89	169,78
29	03	UN	Elo fusível 500 mm, 10A-tipoK	INDEL	6,58	19,74
30	03	UN	Elo fusível 500 mm, 3A-tipo H	INDEL	6,58	19,74
31	01	UN	Espaçador cruzamento aéreo	VICENTINOS	208,70	208,70
32	36	UN	Espaçador terminal compressão cobre 16mm ²	INTELLI	31,30	1.126,80
33	06	UN	Estribo conector derivação cunha 02 AWG	INTELLI	14,89	89,34
34	03	UN	Estribo para espaçador losangular	ROMAGNOLE	17,28	51,84



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

35	12	KG	Fio de aço-cobre 16 mm	INTELLI	55,40	664,80
36	18	M	Fio de alumínio isoalado p/ amarração, seção 16mm ²	PHELPS	3,68	66,24
37	02	UN	Fita isolante 10X10 MM 20 mts	TIGRE	7,18	14,36
38	01	UN	Fita isolante auto fusão/alta tensão	3M	15,89	15,89
39	03	UN	Fixador de perfil U, compacta	ROMAGNOLE	22,68	68,04
40	12	UN	Gancho de suspensão	ROMAGNOLE	8,18	98,16
41	12	UN	Grampo ancoragem cabo coberto - 15 KV, 35mm ²	VICENTINOS	34,68	416,16
42	06	UN	Grampo de linha viva cobreado 25 a 95 mm ²	INTELLI	41,78	250,68
43	07	UN	Haste de aterramento, aço-cobre, 2400x13 mm.	INTELLI	58,88	412,16
44	12	UN	Isolador ancoragem polimérico, 15KV	VICENTINOS	71,48	857,76
45	12	UN	Isolador pino universal 15KV	VICENTINOS	46,18	554,16
46	17	UN	Isolador roldana, dimensões 76x79 mm	SANTANA	4,88	82,96
47	13	UN	Lâmpada vapor de sódio 250W	EMPALUX	34,67	450,71
48	13	UN	Luminária fechada tipo IM-3 IP	ALMIRANTE	134,80	1.752,40
49	04	UN	Mão francesa, 619mm	ROMAGNOLE	12,38	49,52
50	01	UN	Massa para isolamento elétrica, compacta 20 metros	3M	108,20	108,20
51	03	UN	Pára-raio 15 kV polimérico	DELMAR	161,40	484,20
52	05	UN	Parafuso de cabeça abaulada 16x045 MM	ROMAGNOLE	1,68	8,40
53	03	UN	Parafuso de cabeça abaulada 16x070 MM	ROMAGNOLE	3,58	10,74
54	05	UN	Parafuso de cabeça quadrada 16x040 mm	ROMAGNOLE	5,28	26,40
55	07	UN	Parafuso de cabeça quadrada 16x125 mm	ROMAGNOLE	4,88	34,16
56	01	UN	Parafuso de cabeça quadrada 16x150 mm	ROMAGNOLE	3,98	3,98
57	13	UN	Parafuso de cabeça quadrada 16x300 mm	ROMAGNOLE	8,67	112,71
58	01	UN	Parafuso de cabeça quadrada 16x350 mm	ROMAGNOLE	7,98	7,98
59	35	UN	Parafuso de cabeça quadrada, 16x200 mm.	ROMAGNOLE	6,38	223,30
60	15	UN	Parafuso de cabeça quadrada, 16x250 mm.	ROMAGNOLE	7,18	107,70



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

61	08	UN	Parafuso de rosca dupla, 16x150 mm	ROMAGNOLE	7,58	60,64
62	07	UN	Parafuso de rosca dupla, 16x250 mm	ROMAGNOLE	9,78	68,46
63	08	UN	Parafuso de rosca dupla, 16x300 mm	ROMAGNOLE	10,88	87,04
64	06	UN	Parafuso de rosca dupla, 16x350 mm	ROMAGNOLE	12,08	72,48
65	01	UN	Parafuso de rosca dupla, 16x400 mm	ROMAGNOLE	12,88	12,88
66	03	UN	Perfil U P/rede compacta FL	ROMAGNOLE	112,70	338,10
67	11	UN	Placa de concreto, 200x100x1000 mm	ROMAGNOLE	65,80	723,80
68	16	UN	Porca olhal M-16 5/8	ROMAGNOLE	7,48	119,68
69	03	UN	Poste de concreto duplo T, tipo B, 300 daN, 10,5.	ROMAGNOLE	980,00	2.940,00
70	01	UN	Poste de concreto duplo T, tipo B, 600 daN, 10,5.	ROMAGNOLE	1.330,00	1.330,00
71	02	UN	Poste de concreto duplo T, tipo B, 600 daN, 12,00.	ROMAGNOLE	1.350,00	2.700,00
72	01	UN	Poste de concreto duplo T, tipo B, 600 daN, 12,00.	ROMAGNOLE	1.680,00	1.680,00
73	06	UN	Poste de concreto duplo T, tipo D, 150 daN, 10,5.	ROMAGNOLE	710,00	4.260,00
74	03	UN	Protetor de bucha, 15KV	VICENTINOS	12,68	38,04
75	13	UN	Reator vapor de sódio com base p/ relé 250watts	ALMIRANTE	111,40	1.448,20
76	13	UN	Rele Foto Eletrico RF-10 220 V	LINCE	19,80	257,40
77	04	UN	Sapatilha	ROMAGNOLE	1,88	7,52
78	12	UN	Sapatilha Manilha 5/8	ROMAGNOLE	12,08	144,96
79	01	UN	Suporte horizontal, rede compacta	ROMAGNOLE	72,09	72,09
80	06	UN	Suporte L para chave e pára-raio	ROMAGNOLE	19,89	119,34
81	02	UN	Suporte para transformador, dimensões 195x100 mm	ROMAGNOLE	98,89	197,78
82	01	UN	Transformador trifásico 45KVA/13.2KV/220/127V	ROMAGNOLE	7.800,00	7.800,00
TOTAL						56.252,54

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 56.252,54 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30000000
480	05.115.15.452.1501-2017	4.4.90.51000000
570	05.116.15.452.1501-2022	3.3.90.30000507

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 04 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....